



lane Zim - Compras FAUF <comprasfauf3@ufsj.edu.br>

Re: PREGÃOELETRÔNICO -Nº003/2018

1 mensagem

lane Zim - Compras FAUF <comprasfauf3@ufsj.edu.br>
Para: financeiro@daherturismo.com.br

19 de novembro de 2018 13:53

Boa tarde, tudo bem?

Segue esclarecimentos:

1º Ref. Item 1 - B do TR: – Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item B acima.

2º O item 6.19 fala: Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

Atenciosamente,



CNPJ: 05.418.239/0001-08 (32)-3379.5925

comprasfauf3@ufsj.edu.br www.ufsj.edu.br/fauf

Em sex, 16 de nov de 2018 às 17:23, eleydiane <financeiro@daherturismo.com.br> escreveu:

Prezada lane, boa tarde.

Tenho algumas dúvidas com relação ao edital do PREGÃOELETRÔNICO -Nº003/2018. Segue abaixo minhas dúvidas.

1º Vai ser aceito lance no valor de R\$ 0,01 para taxa de transação? Vai ser aceito taxa global no valor de R\$ 0,0001? Caso seja aceito, ao final, tem que ser arredondado o valor para R\$ 0,00?

O item 6.19 fala: Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

2º No caso de Propostas com valores iguais, como será feito o desempate, uma vez que quando o sistema abre para o pregão, todas as licitantes aparecem com o mesmo horário e data de cadastro de proposta? Nesse caso não dá para utilizar o critério de ordem de apresentação da proposta.

Atenciosamente.

2 anexosimage003.png
36K



image003.png
36K